



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - CAE
(ao PL nº 1.874 de 2022)

Dê-se nova redação aos artigos 12 e 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como proposto pelo art. 11 do projeto, nos termos a seguir:

“Art. 11.
.....”
“Art. 12.
..... VIII – a incorporação dos princípios de economia circular.” (NR)
“Art. 26.
..... II - bens reutilizados, remanufaturados, reciclados ou recicláveis, conforme regulamento.
.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

No mundo atual, muitos esforços têm sido feitos em favor de uma transição energética das economias, o que demanda preocupações relacionadas, por exemplo, a novas formas de organizar a produção de bens e serviços e o consumo, de modo a aproveitar descartes nesses processos para servirem de consumo de novos bens e serviços.

Nesse sentido, o campo de estudos da economia circular busca reduzir o desperdício e o consumo de recursos naturais, de modo a usá-los de forma mais eficiente e sustentável. São então gerados benefícios



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

econômicos, sociais e ambientais, como menor emissão de gases de efeito estufa, maior geração de empregos e melhor qualidade de vida.

Esta emenda tem por objetivo aperfeiçoar a atual Lei de Licitações e Contratos, conferindo nova redação aos artigos 12 e 26.

Considerando ser essa matéria de grande interesse da sociedade, pedimos aos nobres parlamentares apoio para aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,

Senador ROGÉRIO CARVALHO